



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.282 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional especial no orçamento do município de Primavera do Leste e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, o crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$6.000.000,00(Seis milhões de reais) para atender as seguintes dotações Orçamentárias:

0010 - INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0029 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.503 - REMUNERAÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS - EXECUTIVO	
1.800.111100 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 6.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010 - INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
002 9- PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EXECUTIVO	
1.800.111100 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 6.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº 2.215/2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos da Lei nº 2.011/2021– Lei do Plano Plurianual – PPA, Órgão 010 – INSTITUTO PREVID.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

MUNICIPAL SERV. PÚBLICO, Unidade Orçamentária 001–
ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de setembro de 2024.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21684498000129,
ou=presencial, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2024.09.04 08:45:39 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.